



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene/MA.

LEI Nº 100/2004. Reestruturada pela Lei Nº 224/2015.

EDITAL Nº 10-2023/CMDCA

Publicação de retificação do edital 001 de
01 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 224/2015, vem publicar as seguintes retificações no dia 001 de 01 de abril de 2023.

NO EDITAL,

ONDE SE LÊ:

9. DA ELEIÇÃO

“9.12 A votação se dará por meio de cédulas de papel e urnas físicas”

LEIA-SE:

“9.12 A votação se dará por meio de urnas eletrônicas”;

ONDE SE LÊ:

“9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.”

LEIA-SE:

“9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, dois Mesários e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.”

ONDE SE LÊ:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene/MA.

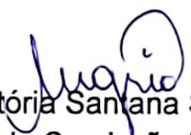
LEI Nº 100/2004. Reestruturada pela Lei Nº 224/2015.

“10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.”

LEIA-SE:

“10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade, levando em consideração, hora, dia e mês de nascimento; permanecendo o empate, será considerado eleito aquele candidato que comprovou documentalmente na fase de inscrição o maior tempo de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

Ribamar Fiquene-MA, 26 de setembro de 2023.


Ingrid Victória Santana Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral